



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
EDITAL Nº 01

SILVIO VENZKE NEUTZLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Municipal nº 2.498/2005 e Decreto no 5.272/2011, que rege os estágios no Município de Canguçu, com execução técnico-administrativa da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior, de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	1 + CR	Ensino Superior em andamento	R\$ 1.650,99	DIÁRIA: 06 horas
Direito	CR	Ensino Superior em andamento		
Ciências Contábeis	1 + CR	Ensino Superior em andamento		SEMANAL: 30 horas
Tecnologia da Informação	1 + CR	Ensino Superior em andamento		

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, apenas a expectativa de ser admitido, observadas as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação e as vagas existentes.

1.1.3. Durante o período de inscrições abertas, a listagem de cursos poderá sofrer alterações, caso for de interesse da Câmara Municipal.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas.
- 2.3. Período de inscrições: **15/08/2024 à 10/09/2024**
- 2.4. **DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:**
- 2.4.1. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **15/08/2024 até o dia 10/09/2024**, pelo site <https://www.ghb.net.br/>.
- 2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato estará apto a realizar a Prova Objetiva Online.
- 2.4.3. **O preenchimento correto do formulário eletrônico e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.**
- 2.4.4. Após a efetivação da inscrição, o candidato poderá alterar quaisquer dados pessoais que estejam incorretos em seu formulário eletrônico, através do mesmo link de inscrição do Processo Seletivo.
- 2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.
- 2.4.6. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.7. O candidato que precisar de atendimento, para auxílio com dúvidas ou dificuldades no preenchimento de seu formulário eletrônico, deverá solicitá-lo através do e-mail gestaoghb@ghb.net.br
- 2.4.8. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.ghb.net.br, assim como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA (ONLINE)

3.1. As provas objetivas deste Processo Seletivo ocorrerão de forma **ONLINE**.



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

- 3.2. Para todas as áreas, o Processo Seletivo constará unicamente de **PROVA OBJETIVA ONLINE**, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, escolhidas aleatoriamente de um banco de dados de questões, conforme os conteúdos programáticos dispostos neste edital.
- 3.3. **A prova objetiva online poderá ser realizada a qualquer momento**, pelos candidatos inscritos, conforme divulgado no site <https://www.ghb.net.br/>, bem como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.
- 3.4. A prova objetiva online terá a **duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos)**.
- 3.5. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., assim como a aplicação da prova online; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a correção; a identificação da prova e o reexame das mesmas.
- 3.6. A efetiva participação na prova online, de forma justa e conforme o seu conhecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.7. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.
- 3.8. O acesso à prova online deverá ser através de computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **NÃO é possível realizar a prova online por meio de smartphone, tablet e outros dispositivos móveis.**

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

- 4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva online de todos os níveis:

PROVA OBJETIVA ONLINE	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
	1. Língua Portuguesa	10	05	50
	2. Matemática	10	05	50
TOTAL				100

- 4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 4.3. Os conteúdos para as provas online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (ONLINE)

- 5.1. As provas serão realizadas de forma online via plataforma conectada, **a qualquer momento**.
- 5.2. O candidato deverá acessar o portal designado pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, para inscrição e realização da prova objetiva.
- 5.3. O candidato procederá ao acesso para a realização da prova online através de login e senha.
- 5.4. O CPF e a data de nascimento de cada candidato servirão como login e senha de acesso à área da prova online.
- 5.5. Uma vez que a prova online for finalizada ou o tempo de prova encerrar, não será possível realizar edição das respostas.
- 5.6. Caso o candidato faça logoff na página da prova online, não será possível a entrada novamente na mesma pois o sistema entende como prova finalizada.
- 5.7. A prova ficará disponível para realização junto à plataforma conectada pelo período de 1h15min (uma hora e quinze minutos), a contar do início da prova.
- 5.8. O Gabarito da Prova ficará disponível ao candidato imediatamente após o término da prova, para conferência de suas respostas.
- 5.9. Não serão admitidos questionamentos sobre questões da prova, fora dos critérios de recursos constantes neste Edital.
- 5.10. A prova ficará disponível para realização durante todo o período de inscrições constante no edital.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

- 6.1. **Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto a:**
- a) Questões da Prova Objetiva Online e Gabarito de Prova - em até 2 dias úteis após a realização da prova, pelo referido candidato;
- b) Lista de Pré-Classificação de Candidatos - 12/09/2024;
- 6.2. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., posterior análise e divulgação do resultado final.
- 6.3. **Os referidos recursos deverão ser enviados através do e-mail gestaoghb@ghb.net.br para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, conforme as datas do cronograma, ANEXO IV, e deverão conter os seguintes elementos:**
- I- 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:
número de inscrição do candidato; e indicação do curso para a qual se inscreveu.
- II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:
- a) exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

- b) indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.
- 6.4. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 6.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal ou *fax*, ou ainda em desacordo com este Edital.
- 6.6. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 6.8. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no *site* da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., durante o período de 1 (uma) semana, a contar da publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva online.
- 7.2. A Lista de Pré-classificação de Classificação de Candidatos e a Homologação do Processo Seletivo, serão publicadas por Edital, em ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:
 - a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b) Maior pontuação em Matemática;
 - c) Data de nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).
- 7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios estabelecidos no subitem, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, no momento da convocação.
- 8.2. O chamamento do candidato será feito pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. por meio de publicação de ato convocatório no *site* <https://www.ghb.net.br/>, bem como alternativamente realizado através de contato telefônico, ou *e-mail*, ou mensagem via *WhatsApp*, conforme dados informados na inscrição do Processo Seletivo.
- 8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- 8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- 8.5. Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se mediante envio da documentação obrigatória via *e-mail* [gستاoghb@ghb.net.br](mailto:gestaoghb@ghb.net.br).
- 8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.
- 8.7. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos *sites* <https://ghb.net.br/> e <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.
- 8.8. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.
- 8.9. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**
 - a) Ter disponibilidade de até 30 horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
 - b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - c) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
 - d) Para preenchimento de vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato de inscrição;
 - e) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.
- 8.10. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**
 - a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
 - b) Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
- 8.11. Os documentos exigidos no subitem 8.10 deverão ser apresentados em originais.
- 8.12. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato,



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site <https://gfb.net.br/>, bem como no site <https://camaracangucu.rs.gov.br/>.
- 9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.
- 9.3. Este Processo Seletivo para seleção de Estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 9.4. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta, entre a realizadora do certame, GHB – Gestão de Pessoas e Estágios Ltda. e a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.
- 9.6. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das áreas solicitadas, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.
- 9.7. Faz parte do presente Edital:
 - a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Recursos;
 - c) Anexo III - Recurso Administrativo;
 - d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo para seleção de Estagiários.

Canguçu, 15 de agosto de 2024.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares e quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)	
<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva: Nº da Questão: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	Resposta do Gabarito Preliminar/Oficial: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Resposta do Candidato: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	

Instruções:

- Os referidos recursos deverão ser enviados via e-mail: gestaoghb@ghb.net.br para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- Cada recurso deve conter:
 - 1 (uma) Capa;
 - 1 (um) Formulário para cada questionamento.
- Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente



Câmara Municipal de Canguçu
Rua General Osório, nº 979 – Centro – Canguçu/RS

ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

EVENTOS COM DATA FIXA	DATAS
Publicação do Edital de Abertura e Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site www.ghb.net.br)	15/08/2024
Encerramento do Período de Inscrições e Realização de Prova	10/09/2024
Lista de Pré-classificação de Candidatos	11/09/2024
Recursos à Lista de Pré-classificação de Candidatos	12/09/2024
Resultado dos Recursos e Homologação do Processo Seletivo	13/09/2024

EVENTOS COM DATA VARIÁVEL	DATAS
Aplicação da prova Objetivas Online	A qualquer momento
Recursos às Questões da prova Objetivas Online e Gabarito de Prova	Até 2 dias úteis após a realização da Prova pelo referido candidato
Resultados dos Recursos e Gabarito Corrigido	Até 2 dias úteis após a apresentação do recurso